

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária – Alteração e Consolidação do Estatuto Social

O Presidente da Diretoria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 14 até 21 e 54 do Estatuto Social Consolidado da ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, **convoca** os srs. associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se através de sistema eletrônico de votação definido pela entidade, no dia 14 de novembro de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre alterações no Estatuto Social, abrangendo:

ALTERAÇÃO Nº 1

Modificar a redação do parágrafo 1º, do artigo 24 do Estatuto Social, para permitir a participação e votação remota dos conselheiros nas reuniões do Conselho Deliberativo, conforme texto abaixo:

DE:	PARA
<i>Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Deliberativo deverão participar pessoalmente das reuniões, sendo vedada a sua representação por terceiros, ainda que integrantes daquele colegiado, assim como sendo vedada a votação não presencial ou remota.</i>	<i>Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Deliberativo deverão participar pessoalmente das reuniões, de forma presencial ou remota, sendo vedada a sua representação por terceiros, ainda que integrantes daquele colegiado</i>

ALTERAÇÃO Nº 2:

Incluir o Parágrafo 6º, ao artigo 29 do Estatuto Social - que trata das competências da Diretoria Executiva - definindo o primeiro dia útil do mês de maio, subsequente à eleição, como sendo a data de posse da nova diretoria eleita e garantindo a extensão dos poderes de representação da diretoria anterior até aquela data.

Os estabelecimentos de crédito autorizam que as movimentações bancárias sejam firmadas pelos novos diretores **somente após o registro da Ata de Eleição da nova diretoria** no cartório de registro civil onde está arquivado o Estatuto da ABES. No hiato entre a eleição e o registro da Ata, a Associação fica, na prática, **impedida de movimentar suas contas bancárias.**

A alteração estatutária aqui proposta objetiva superar essa lacuna, estendendo os poderes dos diretores cujos mandatos estão se encerrando, para continuarem representando a Associação junto aos bancos e perante terceiros, até a data em que a nova diretoria tomar posse.

A alteração proposta é a seguinte:

DE:	PARA
<i>Não existia o dispositivo no Estatuto Social</i>	<i>Parágrafo 6º – A Diretoria Executiva eleita tomará posse no primeiro dia útil do mês de maio subsequente àquele em que os novos diretores forem eleitos, através da formalização e assinatura do termo de posse por cada um dos membros eleitos, prorrogando-se até a referida data de posse, os poderes de representação e as competências dos membros da diretoria executiva anterior, cujos mandatos se encerrarão.</i>

Os associados receberão através de e-mail a orientação e as instruções de como será realizada a votação através do sistema eletrônico.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software

Assinado digitalmente por:
PAULO MILLIET ROQUE
CPF: ***.860.248-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 28/10/2024 10:43:48 -03:00 

Paulo Milliet Roque
Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RU4A7-NN2J9-H2E47-D4ESN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PAULO MILLIET ROQUE (CPF ***.860.248-**) em 28/10/2024 10:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/RU4A7-NN2J9-H2E47-D4ESN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>